

pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceito como verdadeiro, todo o articulado pelo autor. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 09/09/2021. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, digitei e assino. Dr. Rogério Braga, Juiz de Direito.

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS, NA FORMA ABAIXO. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que CITA os réus AMAURI ALCINO RIBEIRO e GISELE LIO LINHARES, os confinantes CREUZA JUSTINO MARTINS DE SOUSA, LEONARDO LINCES DUARTE e GERALDO MAGELA DE SOUSA, os possíveis interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, bem como os seus respectivos cônjuges, para virem responderem aos termos e atos da AÇÃO DE USUCAPIÃO que lhe move RAYMUNDO NONATO DE JESUS e MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO, no processo de número 5007158-14.2018.8.13.0079, do imóvel matriculado sob nº 83.178, do livro Nº 2 - datado de 23/07/1999, do Cartório de Registro de Imóveis de Contagem, constituído pelas chácaras 11, 12 (onze, doze) da quadra 07 (sete), das Chácaras Novo Horizonte, neste município, tendo os seguintes limites e confrontações: chácara 11, esquina de Rua sete com Rua quatro, com 30 metros de frente por 80 metros e confrontando ao lado e fundos com a chácara: chácara 12, frente para Rua sete, com 30 metros de frente por 80 metros, e a chácara 13, e fundos com a chácara 2, demais limites e confrontações, com área de 2.015m². Cientes de que terão o prazo de 15 (quinze) dias para, querendo, apresentar defesa, sob pena de não o fazendo, presumir-se-ão aceito como verdadeiro, todo o articulado pelo autor. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Contagem, aos 09/09/2021. Eu, Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, digitei e assino. Dr. Rogério Braga, Juiz de Direito.

COMARCA DE CONTAGEM - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO FISCAL, processo nº 5010260-10.2019.8.13.0079, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra TARCIZO GERALDO ARAO e outros, referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 2019/38539, 2019/38540 e 2019/38541. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: TARCIZO GERALDO ARAO, CPF 846.681.728-04, da penhora on-line realizada via Sisbajud no valor de R\$12.643,78, bem como para, querendo, opor embargos no prazo de 30 dias. Endereço deste juízo: Av. Maria da Glória Rocha, 425 - Centro - Contagem/MG. Contagem/MG, 09/09/2021. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. ROGÉRIO BRAGA.

COMARCA DE CONTAGEM - 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS, CONCORDATAS E REGISTROS PÚBLICOS - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS - O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, que perante este Juízo e respectiva Secretaria tramita, a EXECUÇÃO

FISCAL, processo nº 0100018-27.2015.8.13.0079, movida pelo MUNICÍPIO DE CONTAGEM contra SERDIESEL LTDA. - ME, referente à(s) CDA(s)/ PTA(s) nº 2014/13360 e 2014/13361. Diante do exposto, expediu-se o presente edital através do qual INTIMA: SERDIESEL LTDA. - ME, CNPJ: 23.749.054/0001-50, da penhora do imóvel matriculado sob o nº 15533, R-14-15533, bem como para, querendo, opor embargos no prazo de 30 dias. Endereço deste juízo: Av. Maria da Glória Rocha, 425 - Centro - Contagem/MG. Contagem/MG, 09/09/2021. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. ROGÉRIO BRAGA.

1ª VARA EMPRESARIAL, DA FAZENDA PÚBLICA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE CONTAGEM/MG. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES E CREDORES - PJE: 0704410-63.2012.8.13.0079. MASSA FALIDA DE ART PLÁSTICOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA, CNPJ Nº 04.220.800/0001-79. O Dr. Rogério Braga, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem-MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que será realizado leilão judicial eletrônico (online), a ser conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. DATAS DOS LEILÕES: os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art.142, V - § 3º da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20 e Art. 887 - § 1º do CPC.); 1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 20 de setembro de 2021, a partir das 14h00min, pelo maior lance, igual ou acima da avaliação. Se não for vendido no período da 1ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 2ª chamada para recebimento de lances; 2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 27 de setembro de 2021, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação (Art. 142, V - § 3º-A - II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20). Se não for vendido no período da 2ª chamada, imediatamente inicia-se o período da 3ª chamada para recebimento de lances; 3ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 30 de setembro de 2021, a partir das 14h00min, quando a alienação dar-se-á por qualquer preço, (Art. 142, V - § 3º-A - III da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), caso em que ficará condicionado a homologação do juízo. DOS BENS: Lote 01: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº 05 (cinco), da quadra nº 03 (três), do Bairro Portal do Sol, nesta cidade e comarca de Contagem, com área de 1.034,63m² (mil, trinta e quatro metros, sessenta e três decímetros quadrados), medindo 12,05 metros pata a Rua 6, fundo 24,00 metros com os lotes 54 e 55, lado direito 62,97 metros com o lote 4, e lado esquerdo 76,49 metros com o lote 6, conforme planta aprovada pelo Decreto Municipal n 1.063, de 16/12/2008. ESTE LOTE TEM ÁREA NÃO EDIFICAVEL DE 405,18m² (quatrocentos e cinco metros, dezoito decímetros quadrados), demarcada na planta acima mencionada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem- MG, sob matrícula nº 110564, livro 2. Proprietário: Hudson Duarte da Silva, CPF nº 848.194.486-68, casado com Raquel Frade de Oliveira, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme consta na R-5-110564. Avaliado em R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). OBS: Para conhecimento de terceiros e interessados,

consta na matrícula do imóvel objeto do leilão os seguintes registros e averbações: R.6.-110564 - Alienação Fiduciária em Garantia em favor de Bosque da Lagoa Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 09.433.720.0001-15; AV-8-110564 Indisponibilidade expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.12.070.441-0; R-9 -110564 Penhora expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº0079.03.060.826-3; AV-10-110564 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.12.070.441-0; AV-11-110564 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Minas Gerais, processo nº 112818020144013820. Lote 02: Imóvel constituído pelo lote de terreno nº06 (seis), da quadra n 03 (três), do Bairro Portal do Sol, nesta cidade e comarca de Contagem, com área de 1.244,90m² (mil, duzentos e quarenta e quatro metros, noventa decímetros quadrados), medindo 12,02 metros pata a Rua 6, fundo 24,20 metros com os lotes 49 e 50, lado direito 76,49 metros com o lote 5, e lado esquerdo 67,28 metros com o lote 7, conforme planta aprovada pelo Decreto Municipal n 1.063, de 16/12/2008. ESTE LOTE TEM ÁREA NÃO EDIFICAVEL DE 614,13m² (seiscentos e quatorze metros, treze decímetros quadrados), demarcada na planta acima mencionada, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Contagem- MG, sob matrícula nº 110565, livro 2. Proprietário: Hudson Duarte da Silva, CPF nº 848.194.486-68, casado com Raquel Frade de Oliveira, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme consta na R-5-110565. Avaliado em R\$580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais). OBS: Para conhecimento de terceiros e interessados, consta na matrícula do imóvel objeto do leilão os seguintes registros e averbações: R.6.-110565 - Alienação Fiduciária em Garantia em favor de Bosque da Lagoa Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 09.433.720.0001-15;AV-8-110565 Indisponibilidade expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº 0079.12.070.441-0; R-09-110565 Penhora expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG processo nº0079.03.060.826-3;AV-10-110565 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 1ª Vara Empresarial, da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem/MG, processo nº0079.12.070.441-0; AV-11-110565 Indisponibilidade via CNIB expedida pela 3ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Minas Gerais, processo nº 112818020144013820. Lote 03: VOLKSWAGEN/24-280 CRM 6X2 4P, TRITON 3.2 D, ano 2012, modelo 2012, placa OLT-8601, chassi nº 953658249CR238628, cor branca. Obs: Não foi possível verificar motor, caixa de marcha e demais componentes elétricos em virtude do veículo estar parado há vários anos, possui avarias na lataria, para-brisa trincado, retrovisores quebrados, pneus em péssimo estado, sem lanternas, bateria, painel quebrado e sem diversos acessórios de menor porte e chave. No site do DETRAN/MG constam impedimentos, restrições de transferência, circulação e Alienação Fiduciária junto ao BANCO VOLKSWAGEN S/A, mau estado de uso e conservação, avaliado em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Valor total de avaliação de todos os bens: R\$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais). Tudo conforme Auto de Arrecadação e Avaliação Ids nºs 2078229808/2078229814 e Auto de Arrecadação Complementar juntado nos autos. Nos termos do despacho proferido no ID nº4306023005, item 11, deverá ser reservado 50% dos valores arrematados em relação à meação dos imóveis de Raquel Frade de Oliveira, cônjuge do

sócio da falida Hudson Duarte da Silva. **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** O presente leilão será regido pela Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20, Lei 21.981/32, Código de Processo Civil, Código Penal, e Portaria Conjunta 772/PR/2018, nas seguintes condições: 1º) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelos Leiloeiros Públicos Oficiais, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG e Sr. Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, matrícula 565 JUCEMG, através das plataformas, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br. 2º) Os sistemas estarão disponíveis para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão; 3º) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Não havendo lances no 2º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 3º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC). 4º) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente nos sites www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances; 5º) DÉBITOS E ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Os bens objetos do presente leilão serão alienados livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho e no estado em que se encontram (Art. 141, inciso II da Lei 11.101/05 com alterações data pela lei 14.112/20), Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização; os trâmites de operacionalidade para a transferência dos bens serão por conta do arrematante 6º) Nos termos do despacho proferido no ID nº4306023005, item 11, deverá ser reservado 50% dos valores arrematados em relação à meação dos imóveis de Raquel Frade de Oliveira, cônjuge do sócio da falida Hudson Duarte da Silva. 7º) FORMA DE PAGAMENTO À VISTA: O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelos leiloeiros, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima estipulado, deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com e contato marcoantonioleiloeiro.com.br, ou qualquer outro meio hábil e inequívoco, para que os leiloeiros possam fazer a juntada dos comprovantes aos autos; 8º) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão dos leiloeiros será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelos leiloeiros, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o aludido e-mail. No caso de inadimplimento ou desistência da arrematação por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos leiloeiros. 9º) Nos termos da PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 29, "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, os leiloeiros comunicarão o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do

pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal..." 10º) INTIMAÇÕES - Nos termos do Art. 889 do CPC, ficam as partes, em especial a credora da alienação fiduciária Bosque da Lagoa Empreendimento Imobiliário Ltda, CNPJ 09.433.720.0001-15 e a meira Sra. Raquel Frade de Oliveira, CPF 936.649.906-68; INTIMADOS da realização do leilão público por este edital. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal dos mesmos. 11º) DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado no DJE e na rede mundial de computadores, no sítio dos leiloeiros www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, §2º, do CPC, e PORTARIA CONJUNTA 772/PR/2018, art. 9º, § 2º, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. 12º) DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com os leiloeiros, através dos aludidos sites, e-mails e telefones (31)99222-6692 / 98977-8881, no horário comercial. 13º) Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem constitui crime (art. 358, do Código de Penal); suscitar vício infundado com o objetivo de ensejar a desistência da arrematação é considerado ato atentatório à dignidade da Justiça (art. 903, §6º, do Código de Processo Civil), passível, em qualquer um dos casos, das penalidades previstas em lei, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa de até 20% (vinte por cento) do valor atualizado do bem. E para o conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário do Judiciário Eletrônico de Minas Gerais- Órgão Oficial deste Estado e afixado sua cópia no átrio do Fórum local. Contagem. Endereço deste juízo: Av. Maria da Glória Rocha, 425 - Centro - Contagem/MG. Contagem/MG, 09/09/2021. Jaqueline Campos Paulino, Gerente de Secretaria, subscrevi e assino. MM. Juiz, Dr. ROGÉRIO BRAGA.

CORINTO

Processos Eletrônicos (PJe)

JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CORINTO - ESTADO DE MINAS GERAIS - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, NA FORMA ABAIXO: O Dr. Frederico Malard de Araújo, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam os autos eletrônicos nº 5000987-88.2021.8.13.0191, Ação de Usucapião, requerida por Adilardo Pedro de Vasconcellos, aposentado, solteiro, portador da CI nº MG -15.890.965 PCMG, CPF nº 338.678.446-15, filho de Pedro Ribeiro de Vasconcellos e Ilca de Oliveira Vasconcellos, residente na Rua Joaquim Costa 75, Centro, Corinto -MG do imóvel situado à Rua Joaquim Costa 75, bairro Centro, Corinto-MG, com as seguintes confrontações: inicia-se no ponto M01 na divisa do imóvel de inscrição cadastral: 01.03.029.0170.001; seguindo e confrontando pela frente com a Rua Joaquim Costa, numa extensão de 14,98 metros lineares até o ponto M02; seguindo em deflexão à direita, confrontando pela direita com o imóvel de inscrição cadastral 01.03.029.0195.001, numa extensão de 26,37 metros lineares, até o ponto M03; seguindo em deflexão à direita, confrontando pelo fundo com o imóvel de inscrição cadastral 01.03.029.0531.007, numa extensão de 18,44 metros lineares, até o ponto M04; seguindo em deflexão à direita, confrontando pela esquerda com o imóvel de inscrição cadastral 01.03.029.0541.001, numa extensão de 7,31 metros lineares, até o ponto M05; seguindo em deflexão à direita, confrontando pela

esquerda com o imóvel de inscrição cadastral: 01.03.029.0164.001, numa extensão de 6,21 metros lineares, até o ponto M06; seguindo em deflexão à direita confrontando com o fundo dos imóveis de inscrição cadastral 01.03.029.0164.001 e 01.03.029.0170.001, numa extensão de 10,72 metros lineares até o ponto M07; seguindo em deflexão à direita, confrontando pela esquerda com o imóvel de inscrição cadastral 01.03.029.0170.001, numa extensão de 14,76 metros lineares, até o ponto M01, ponto inicial desta descrição. Pelo presente edital, cita os réus não localizados e os interessados incertos (art.259, I, do CPC) para os termos da ação e para, querendo, contestarem o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente edital de citação que será afixado no saguão do Fórum local e publicado no Diário do Judiciário Eletrônico. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Corinto-Minas Gerais, aos 08 de setembro de 2021. Frederico Malard de Araújo, MM. Juiz de Direito.

CRISTINA

COMARCA DE CRISTINA/MG - VARA ÚNICA - Fórum "Dr. Fausto Dias Ferraz" - Rua João Pessoa nº 16, Cristina/MG. EDITAL DE INTERDIÇÃO. PRAZO: 30 DIAS. JUSTIÇA GRATUITA. Pelo presente edital, a MM. Juiz de Direito faz saber a todos que por este Juízo correram os autos do Processo nº 0205 17 000948-9, AÇÃO DE INTERDIÇÃO, sendo requerente NELSON TOLEDO e requerida MARIA DE TOLEDO, no qual foi proferida sentença que decretou a INTERDIÇÃO de MARIA DE TOLEDO, brasileira, solteira, sem profissão definida, maior, portadora do CPF nº 110.665.216-97 e RG. MG. 17.722.94 - expedido pela SSP/MG, nascido aos 16.05.1960, filha de Job Eugênio de Toledo e Jordicina Gonçalves de Toledo residente no Bairro Barra Grande, zona rural do município de Cristina-MG, ,, declarando-a incapaz de praticar, por si só, atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, em especial aqueles enumerados nos arts. 1.748 e 1.782, ambos do Código Civil, na forma do art. 4º, Inc. III, do Código Civil e nomeou-lhe Curador, NELSON TOLEDO, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CPF nº 341.618.136-00 e RG. M 1.464.925, expedido pela SSP/MG, filho de Job Eugênio de Toledo e Jordicina Gonçalves de Toledo, residente no Bairro Barra Grande, zona rural do município de Cristina-MG. O Curador fica proibido de alienar bens imóveis eventualmente pertencentes a incapaz sem autorização judicial, devendo prestar compromisso legal nos termos do artigo 1.187 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cristina/MG, 09 de setembro de 2021. Eu,-Dulce Maria Pereira Carneiro, Escrivã Judicial.Fábio Moreira Arantes, Juiz de Direito.

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE CRISTINA-MG EDITAL DE TUTELA E CURATELA - REMOÇÃO E DISPENSA - JUSTIÇA GRATUITA. Saibam todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tomarem que perante este Juízo processa uma ação DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA requerido por JOSÉ RONALDO DA SILVA em face de MARTA MERITA DA SILVA Proc. nº 5000126-94.2020.8.13.0205-PJe. E, para conhecimento de todos, publica-se por este Edital, a nomeação do novo Curador da interdita, em decorrência do falecimento da atual Curadora. Por sentença foi nomeado o SR. JOSÉ RONALDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, portador do CIRG nº M-6.762.164 e do CPF nº 948.123.066-4, residente e domiciliado no Bairro da Ilha, Zona Rural da Cidade de Maria da Fé/MG